



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.253

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA EXPEDICIONÁRIO JUVELINO ALVES BATISTA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

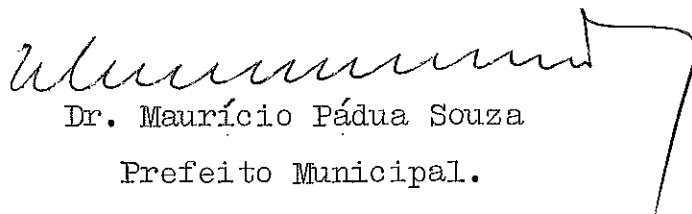
Art. 1º - Fica denominada Rua Expedicionário Juvelino Alves Batista, a Rua que tem início na Rua Álvaro Botelho, paralela à Rua Tuffi Haddad, após as quadras 08, 10, 14 e 17, no Bairro Belizanda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de setembro de 1980.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal.